

FUNDAÇÃO INSTITUTO POLO AVANÇADO DA SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO

Avenida Dra. Nadir Aguiar, nº 1805, Jd. Dr. Paulo Gomes Romeo, Ribeirão
Preto/SP CEP.: 14056-680

PROCESSO Nº

124

ANO

2023

INEXIGIBILIDADE

018 / 2023

Contratação do Inmetro para realização de serviços de avaliação para certificação do laboratório
de óptica junto ao CGCRE/Inmetro

Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805
Ribeirão Preto - SP -
Brasil

14056-680
+55 (16) 3315-0735
www.superaparque.com.br





SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO

Nº SUPERA	DATA RECEBIMENTO	DATA CONCLUSÃO
356/2023	21/07/2023	

☐ VIAGEM
☐ COMPRA
☒ SERVIÇOS

Recurso:

☐ FIPASE
☐ SUPERA INCUBADORA
☒ SUPERA CENTRO DE TECNOLOGIA
☐ APL
☐ SUPERA PARQUE
☐ SUPERA INTERNATIONAL OFFICE
☐ NIT
☐ IMP. FASE III DO PARQUE TECNOLÓGICO

☐ SUPERALAB OPEN INNOVATION
☐ GAB
☐ PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO
☐ DESENVOLVIMENTO LAB. GENOMICA
☐ NOVO SEQUENCIAMENTO LAB. GENOMICA
☐ HEALTH TO BUSINESS - CONTRAPARTIDA
☐ HEALTH TO BUSINESS - FINEP
☐ PEIEX - APEX

ITEM	Quantidade		DESCRIÇÃO	Valor
	Solicitado	Autorizado		
01	01		Taxa Solicitação - Extensão da Acreditação	R\$ 1.500,00
02	01		Análise de Completeza da Documentação	R\$ 478,58
03	01		Passagens aéreas aos Auditores	R\$
04	01		Estadia dos Avaliadores em RP	R\$
05	01		Pagamento aos Avaliadores	R\$
06	01		Reembolso de despesas de deslocamento aos avaliadores.	R\$
TOTAL				R\$

APLICAÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO

Justificativa:

Para atendimento ao plano de trabalho do Convênio 03/2021, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de SP & FIPASE, temos que dar entrada no processo de ampliação do escopo do Laboratório de Óptica.

Todas as fases e custos destas etapas, estão descritas na Norma NIE Cgcre 140 - Revisão 33:

9.2 Acreditação Inicial, **Extensão** e Manutenção

9.2.1 Serão cobrados valores relativos às seguintes atividades do processo de acreditação:

Solicitação (Item **9.2.2.1 b.1**), verificação da completeza e análise crítica da solicitação (Item **9.2.2.1 b.2**), análise da documentação (Item **9.2.3.1**), avaliação no local (Item **9.2.4.1**) e ao trabalho desempenhado pelo líder (Item **9.2.5**).

9.2.4.5 O OAC se responsabiliza pela **hospedagem**.

9.2.4.6 Quando houver **transporte aéreo**, o OAC deve encaminhar bilhete eletrônico aos avaliadores/especialistas com antecedência mínima de uma semana.

9.2.4.7 O OAC é responsável pela **locomocão** da equipe durante o período da avaliação (residência/aeroporto/empresa/hotel/residência).

Para pagamento da Análise de completeza da Documentação, a responsável já foi definida, conforme abaixo:

SANDRA MARIA DE FREITAS TOSTES

Email: smtostes@gmail.com

CNPJ: 19.993.908/0001-71 - GAP SOLUÇÕES LTDA

Rua MAMORÉ Nº 215, BAIRRO: SANTA CRUZ DA SERRA, MUNICÍPIO: DUQUE DE CAXIAS UF: RJ
CEP 25.240-220

Conta para depósito: Banco ITAU, Ag.: 8309, C/C: 32900-4

Demais etapas ainda serão programadas.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

Solicitante
Érico Moreli Nome legível
Data: <u>21 / 07 / 2023</u>
Assinatura do Solicitante

Gerente
Concordo com a aquisição do material/serviço descrito acima.
Nome legível
Data: <u>21 / 07 / 2023</u>
Assinatura do Gerente

Aprovação do Fornecedor
Concordo com as propostas apresentadas e o fornecedor aprovado.
Data: <u>21 / 07 / 2023</u>
Solicitante

Despacho

Autorizo a efetuarem a presente compra e / ou contratação de serviço (s) e / ou viagem descrito (s) acima de acordo com a "NORMA PARA REALIZAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS".

Luciana Paiva
Diretora Financeira da FIPASE

Sandro Scarpelini
Presidente da FIPASE



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Requisição: 356/2023

Processo: 124/2023

Inexigibilidade 018/2023

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A FIPASE teve aprovada o Convênio 03/2021 com a Secretaria de Desenvolvimento do Governo do Estado de São Paulo, com o objetivo de ampliar o laboratório de óptica. Foram liberados recursos financeiros para a compra de um monocromador que permite a realização de ensaios ópticos das normas técnicas elencadas a seguir:

- ABNT NBR IEC 60601-2-41:2014 - Requisitos particulares para segurança básica e o desempenho essencial das luminárias cirúrgicas e das luminárias para diagnóstico
- ANSI Z80.36:2016 - Ophthalmics - Light Hazard Protection For Ophthalmic Instruments
- ISO 10940:2009 Ophthalmic instruments — Fundus cameras
- ISO 15004-1_2020 Ophthalmic instruments — Fundamental requirements and test methods — Part 1: General requirements applicable to all ophthalmic instruments
- IEC/EN 62471 Photobiological Safety Of Lamps And Lamp Systems
- IEC 62471-5:2015 Photobiological safety of lamps and lamp systems - Part 5: Image projectors
- IEC/EN 60598-1 Luminaires - Part 1: General requirements and tests
- ANSI RP 27 Recommended Practice For Photobiological Safety For Lamps And Lamp Systems - General Requirements
- JIS C 7550 - PHOTOBIOLOGICAL SAFETY OF LAMPS AND LAMP SYSTEMS
- IEC TR 62778 - Application of IEC 62471 for the assessment of blue light hazard to light sources and luminaires
- IEC/EN 60825-1: 2014 - Safety of laser products - Part 1: Equipment classification and requirements

Como parte deste convênio, o SUPERA Centro de Tecnologia se comprometeu a incluir essas normas no escopo de acreditação junto ao INMETRO. Face ao exposto, é solicitado parecer jurídico para o pagamento dos custos de acreditação e custos de avaliação, que incluem: pagamento das horas técnicas dos avaliadores, passagens aéreas, refeições, taxi e hospedagem, além das taxas do INMETRO.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

2.1. As despesas decorrentes desta contratação serão atendidas pela seguinte dotação: 09.01.55.19.572.20205.10024. 04.100.117.3.3.90.39 – *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*, 09.01.55.19.572.20205.10024. 04.100.117.3.3.90.33 – *Passagens e Despesas com Locomoção* ; 09.01.55.19.572.20205.20074. 04.110.000.3.3.90.33 – *Passagens e Despesas com Locomoção e* 09.01.55.19.572.20205.20074. 04.110.000. .3.3.90.39 – *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*

2.2. Declaro, ainda, que elas estão previstas no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2023.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto desta contratação tem natureza serviço de avaliação do INMETRO para ampliação do escopo de acreditação.

3.2. Não há critérios de sustentabilidade ambiental para essa contratação.

3.3. Qualificação do fornecedor

O INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, CNPJ 00.662.270/0003-20, é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços. O Instituto atua como Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro), colegiado interministerial, que é o órgão normativo do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro). Portanto, não existe a possibilidade de comparação de valores. Os valores referentes à acreditação estão descritos no documento NIE-CGCRE-140, revisão 33, publicado em junho de 2023 – Preços dos serviços de acreditação de organismos de avaliação da conformidade (anexado a este processo) e não estão sujeitos a nenhum tipo de negociação.

3.4. Não há prazo de vigência da contratação, pois trata-se de um serviço único, ou seja, é realizado e após a contratação, onde o pagamento será realizado após finalizada a prestação dos serviços contratados. Não há possibilidade de renovação ou continuidade neste tipo de serviço.

3.5. Não há possibilidade de reajuste de preços



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

4.1. As quantidades estão descritas na planilha descrita no item 4.2.

4.2. Tabela sintética de quantitativos:

Item	Descrição Básica	Unidade	Quantidade
1	Avaliação de completeza de documentação	Diária	0,5
2	Avaliador do Sistema de Gestão (Líder)	Diária	6
3	Avaliador de Ensaios ópticos	Diária	5
4	Avaliador de Ensaios de Ultrassom	Diária	5
5	Taxa para ampliação do escopo	Taxa	1
6	Passagens aéreas para deslocamento dos avaliadores até o SUPERA	Trecho	6
7	Táxi para os avaliadores	Trecho	22
8	Hospedagem dos avaliadores	Diária	15

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Vale ressaltar que o INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços. O Instituto atua como Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro), colegiado interministerial, que é o órgão normativo do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro). Portanto, não existe a possibilidade de comparação de valores. Os valores referentes à acreditação estão descritos no documento NIE-CGCRE-140, revisão 33, publicado em junho de 2023 – Preços dos serviços de acreditação de organismos de avaliação da conformidade (anexado a este ofício).



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

6. ESTIMATIVA DE VALOR

6.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ **32.953,14** (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Catorze Centavos, conforme descrito a seguir:

Item	Descrição Básica	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1	Avaliação de completeza de documentação	957,16	0,5	478,58
2	Avaliador do Sistema de Gestão (Líder)	957,16	6	5.742,96
3	Avaliador de Ensaios ópticos	957,16	5	4.785,80
4	Avaliador de Ensaios de Ultrassom	957,16	5	4.785,80
5	Taxa para ampliação do escopo	1.500,00	1	1.500,00
6	Passagens aéreas para deslocamento dos avaliadores até o SUPERA	2.000,00	6	12.000,00
7	Táxi para os avaliadores	30,00	22	660,00
8	Hospedagem dos avaliadores	200,00	15	3.000,00
Total				R\$ 32.953,14

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A contratação deverá ser realizada diretamente junto ao INMETRO. Com isso, habilitará o processo no sistema Orquestra do INMETRO, onde todo o fluxo de trabalho é detalhado.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não há possibilidade de parcelamento



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1. O pagamento dos avaliadores será realizado diretamente a cada avaliador, conforme consta no documento NIE-CGCRE-140, revisão 33, publicado em junho de 2023 – Preços dos serviços de acreditação de organismos de avaliação da conformidade. Também terá as despesas de viagem, hospedagem, taxis e refeições.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Escopo de acreditação do SUPERA Centro de Tecnologia contemple as Normas de Óptica e Ultrassom.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Não há necessidade de providências prévias ao contrato.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Não foram identificados impactos ambientais desta contratação.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Este estudo, elaborado pelo e assinado pelo coordenador do Supera Centro de Tecnologia, demonstrou a necessidade e a viabilidade técnica, operacional e orçamentária da contratação de ampliação de escopo de acreditação junto ao INMETRO.

Ribeirão Preto, 27 de Julho de 2023

Érico Carvalho Moreli
Coordenador do SUPERA Centro de Tecnologia
Responsável pela elaboração deste estudo



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição: 356/2023

Processo: 124/2023

Inexigibilidade 018/2023

1. OBJETO

1.1. Contratação do Inmetro para realização de serviços de avaliação para certificação do Laboratório de Óptica do Centro de Tecnologia junto ao CGCRE/INMETRO.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

A FIPASE teve aprovada o Convênio 03/2021 com a Secretaria de Desenvolvimento do Governo do Estado de São Paulo, com o objetivo de ampliar o laboratório de óptica. Foram liberados recursos financeiros para a compra de um monocromador que permite a realização de ensaios ópticos das normas técnicas elencadas a seguir:

- ABNT NBR IEC 60601-2-41:2014 - Requisitos particulares para segurança básica e o desempenho essencial das luminárias cirúrgicas e das luminárias para diagnóstico
- ANSI Z80.36:2016 - Ophthalmics - Light Hazard Protection For Ophthalmic Instruments
- ISO 10940:2009 Ophthalmic instruments — Fundus cameras
- ISO 15004-1_2020 Ophthalmic instruments — Fundamental requirements and test methods — Part 1: General requirements applicable to all ophthalmic instruments
- IEC/EN 62471 Photobiological Safety Of Lamps And Lamp Systems
- IEC 62471-5:2015 Photobiological safety of lamps and lamp systems - Part 5: Image projectors
- IEC/EN 60598-1 Luminaires - Part 1: General requirements and tests
- ANSI RP 27 Recommended Practice For Photobiological Safety For Lamps And Lamp Systems - General Requirements
- JIS C 7550 - PHOTOBIOLOGICAL SAFETY OF LAMPS AND LAMP SYSTEMS
- IEC TR 62778 - Application of IEC 62471 for the assessment of blue light hazard to light sources and luminaires
- IEC/EN 60825-1: 2014 - Safety of laser products - Part 1: Equipment classification and requirements

Como parte deste convênio, o SUPERA Centro de Tecnologia se comprometeu a incluir essas normas no escopo de acreditação junto ao INMETRO.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A Contratação do Inmetro para realização de serviços de avaliação para certificação do Laboratório de Óptica do Centro de Tecnologia junto ao CGCRE/INMETRO, tem como prerrogativa o pagamento dos custos do INMETRO para ampliação do escopo de acreditação do Supera Centro de Tecnologia.

Para atendimento desta ampliação de escopo, devemos seguir as diretrizes normativas da NIE-CGCRE-140 Preços dos Serviços de Acreditação, Revisão 33:



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

TERMO DE REFERÊNCIA

O Processo de ampliação do escopo de acreditação é tratado como “**Extensão da acreditação**” (Item 8.3)

OAC = Supera Centro de Tecnologia

3.2. Serão cobrados valores relativos às seguintes atividades do processo: Solicitação, Verificação da completeza e análise crítica da solicitação, Análise da documentação, Avaliação no local e ao trabalho desempenhado pelo líder.

3.2.1 A cobrança relativa à solicitação de acreditação inicial ou extensão ocorrerá em duas etapas, a saber:

a) Extensão:

a.1) solicitação para extensão por processo de serviço de avaliação da conformidade acreditado no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pago imediatamente após a emissão da Guia de Recolhimento da União.

a.2) verificação da completeza da documentação e análise crítica da solicitação no valor de meio homem/dia, pago antecipadamente à execução da atividade;

3.2.2 O valor do homem/dia nacional é de R\$ 957,16 (novecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) para o avaliador/especialista.

3.2.3 Adicionalmente ao pagamento do homem/dia referente aos serviços prestados pelo avaliador/especialista, no ato do dimensionamento da avaliação, é realizada a seguinte cobrança adicional de forma a contemplar as atividades pré-avaliação e pós-avaliação:

a) 01 homem/dia para o avaliador líder da avaliação;

b) 0,75 homem/dia para o avaliador;

c) 0,5 homem/dia para o especialista.

Nota - O avaliador que exercer duplo papel nas visitas de avaliação e de reavaliação deve receber pelas duas atribuições.

3.2.4 O OAC se responsabiliza pela hospedagem.

3.2.5 O OAC é responsável pela locomoção da equipe durante o período da avaliação (residência/aeroporto/empresa/hotel/residência).

3.3 Trabalho Desempenhado pelo Líder

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não há requisitos para essa contratação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega ou execução de serviço

5.1.1. As auditorias serão conduzidas conforme o cronograma estabelecido pelo INMETRO.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

TERMO DE REFERÊNCIA

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços. O Instituto atua como Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro), colegiado interministerial, que é o órgão normativo do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro). Portanto, não existe a possibilidade de comparação de valores.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo médio estimado desta contratação é de **R\$ 32.953,14** (Trinta e Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Catorze Centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A aquisição será atendida pela seguinte dotação: 09.01.55.19.572.20205.10024. 04.100.117.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 09.01.55.19.572.20205.10024. 04.100.117.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ; 09.01.55.19.572.20205.20074. 04.110.000.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção e 09.01.55.19.572.20205.20074. 04.110.000. .3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ribeirão Preto, 27 de Julho de 2023.

Érico C. Moreli
Coordenador SUPERA Centro de Tecnologia



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

TERMO DE REFERÊNCIA

5.2. Local e horário da execução de serviço

5.2.1. O local para a realização da auditoria de avaliação será na sede do Supera Centro de Tecnologia: Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805, prédio 01, Bairro: Dr. Paulo G Romeo, Ribeirão Preto/SP CEP 14056-680

5.2.2. O horário para programação da entrega é de segunda a sexta-feira das 09:00 às 17:00 horas, com exceção de feriados e pontos facultativos.

5.3. Garantia do objeto

5.3.1. Não há exigência de garantia sobre o serviço, complementar à garantia legal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Não há previsão de modelo de contrato para este serviço.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Os valores referentes à acreditação estão descritos no documento NIE-CGCRE-140, revisão 33, conforme referenciados no item 3 deste Termo de Referência, está estimado na tabela a seguir:

Item	Descrição Básica	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1	Avaliação de completeza de documentação	957,16	0,5	478,58
2	Avaliador do Sistema de Gestão (Líder)	957,16	6	5.742,96
3	Avaliador de Ensaios ópticos	957,16	5	4.785,80
4	Avaliador de Ensaios de Ultrassom	957,16	5	4.785,80
5	Taxa para ampliação do escopo	1.500,00	1	1.500,00
6	Passagens aéreas para deslocamento dos avaliadores até o SUPERA	2.000,00	6	12.000,00
7	Táxi para os avaliadores	30,00	22	660,00
8	Hospedagem dos avaliadores	200,00	15	3.000,00
Total				R\$ 32.953,14

	PREÇOS DOS SERVIÇOS DE ACREDITAÇÃO DE ORGANISMOS DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE	NORMA Nº: NIE-CGCRE-140	REV. Nº 33
		PUBLICADA EM JUN/2023	PÁGINA 1/10

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Campo de aplicação
- 3 Responsabilidade
- 4 Histórico da Revisão
- 5 Documento de referência
- 6 Documentos complementares
- 7 Siglas
- 8 Definições
- 9 Preços e sistemática de cobrança

1 OBJETIVO

Esta Norma estabelece a sistemática para a formação de preços e o procedimento de cobrança dos valores dos serviços de acreditação de organismos de avaliação da conformidade realizados pela Cgcre.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta Norma aplica-se à Didac, Dicla, Dicor, Diois e Sesad, aos organismos de avaliação da conformidade (OAC), tanto acreditados como postulantes à acreditação, e aos avaliadores.

3 RESPONSABILIDADE

A responsabilidade pela revisão desta Norma é da Cgcre.

4 HISTÓRICO DA REVISÃO

Revisão	Data	Itens revisados
33	Jun/2023	▪ Excluído item 9.2.3.1.1, para que o cálculo seja de 1 homem/dia para todos os casos de análise da documentação, conforme o item 9.2.3.1, inclusive para Organismos de Inspeção na Área de Empreendimentos de Infraestrutura.

4.1 A revisão 33 da presente norma entrará em vigor a partir de junho de 2023.

5 DOCUMENTO DE REFERÊNCIA

Portaria 446, de 27 de outubro de 2021	Regulamento de formação de preços do Inmetro
--	--

6 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

ABNT NBR ISO/IEC 17011	Avaliação da conformidade - Requisitos para os organismos de acreditação que acreditam organismos de avaliação da conformidade
DOQ-Cgcre-20	Definições de termos utilizados nos documentos relacionados à acreditação de Laboratórios, Produtores de Materiais de Referência e Provedores de Ensaios de Proficiência
NIE-Cgcre-141	Aplicação de sanções aos organismos de avaliação da conformidade

7 SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
Cgcre	Coordenação Geral de Acreditação
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
Dicla	Divisão de Acreditação de Laboratórios
Dicor	Divisão de Acreditação de Organismos de Certificação
Didac	Divisão de Desenvolvimento de Programas de Acreditação
Diois	Divisão de Acreditação de Organismos de Inspeção
GA	Gestor de acreditação
GRU	Guia de Recolhimento da União
IEC	<i>International Electrotechnical Committee (Comitê Internacional de Eletrotécnica)</i>
Inmetro	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor
ISO	<i>International Organization for Standardization (Organização Internacional para Normalização)</i>
NBR	Norma Brasileira
NF	Nota Fiscal
OAC	Organismo de Avaliação da Conformidade
OIA-PP	Organismo de Inspeção – Produtos Perigosos
PEP	Provedor de Ensaios de Proficiência
PMR	Produtor de Materiais de Referência
RAD	Relatório de Análise de Documentação para Diois/Dicor
RED	Relatório de Análise da Documentação para Dicla
RPA	Recibo de pagamento para autônomo
Sesad	Setor de Suporte Administrativo
UO	Unidade Organizacional

8 DEFINIÇÕES

Para fins desta Norma, são adotadas as definições contidas na ABNT NBR ISO/IEC 17011 e as estabelecidas neste item.

8.1 Concessão da Acreditação

Processo executado para conceder uma acreditação.

8.2 Equipe Avaliadora ou Equipe de Avaliação

Equipe designada pela Cgcre para realizar a avaliação ou parte de uma avaliação.



8.3 Extensão da acreditação

Processo de ampliação do escopo de acreditação

8.4 Reavaliação ou Avaliação de Manutenção

Avaliação similar à avaliação para concessão da acreditação, na qual é levada em consideração a experiência obtida durante as avaliações anteriores.

8.5 Supervisão

Conjunto de atividades (exceto reavaliação) visando monitorar a conformidade continuada aos requisitos de acreditação por parte dos OAC acreditados.

8.5.1 Inclui tanto as avaliações de supervisão no local, quanto outras atividades, como:

- a) pedidos de informação do organismo de acreditação ao OAC, concernentes a aspectos da acreditação;
- b) análise crítica das declarações do OAC em relação às atividades cobertas pela acreditação;
- c) solicitações ao OAC de fornecimento de documentos e registros (ex: relatórios de auditoria, resultados do controle interno da qualidade para verificação da validade dos serviços do OAC, registros de reclamações, registros das análises críticas pela direção);
- d) monitoramento do desempenho do OAC, como, por exemplo, resultados de participação em ensaios de proficiência.

8.6 Testemunha da Auditoria

Observação da Cgcre enquanto o OAC executa os serviços de avaliação de conformidade dentro do seu escopo de acreditação.

8.7 Avaliador Líder do Processo

Avaliador a quem é atribuída a responsabilidade geral sobre todas as atividades das avaliações de um processo de acreditação.

8.8 Avaliador Líder da Avaliação

Avaliador a quem é atribuída a responsabilidade sobre atividades de avaliação específicas.

8.9 Avaliador

Pessoa designada por um organismo de acreditação para realizar, sozinho ou como parte de uma equipe de avaliação, a avaliação de um OAC.

8.10 Especialista

Pessoa designada pelo organismo de acreditação para prover conhecimento específico ou especializado sobre o escopo de acreditação a ser avaliado.

	NIE-CGCRE-140	REV. 33	PÁGINA 4/10
--	---------------	------------	----------------

9 PREÇOS E SISTEMÁTICA DE COBRANÇA

9.1 Condições Gerais

9.1.1 Os preços referentes aos serviços de concessão e manutenção da acreditação e os valores de homem/dia de avaliação poderão ser atualizados, no mês de janeiro de cada ano, pelo INPC relativo ao ano anterior ou por outro índice que o substitua a critério da Cgcre.

Nota - O novo valor de homem/dia somente será cobrado aos OAC após a emissão desta norma de preços. Não serão revisados os valores para os planos de avaliação já emitidos.

9.1.2 Se um avaliador do quadro de pessoal interno do Inmetro realizar a análise da documentação, avaliação no local, ou qualquer outra atividade, haverá cobrança referente aos serviços prestados através de GRU.

9.1.3 Os custos referentes aos avaliadores em treinamento, indicados pela Cgcre, são de responsabilidade da Cgcre.

9.1.4 A cobrança anual para cada tipo de acreditação e escopo acreditado corresponde às atividades registradas no anexo do certificado de acreditação, de acordo com os requisitos de uma determinada norma, guia, regulamento técnico, especificação de produto, serviço ou área de ocupação profissional.

9.2 Acreditação Inicial, Extensão e Manutenção

9.2.1 Serão cobrados valores relativos às seguintes atividades do processo de acreditação: solicitação, verificação da completeza e análise crítica da solicitação, análise da documentação, avaliação no local e ao trabalho desempenhado pelo líder.

9.2.1.1 O OAC deve enviar cópia dos comprovantes de pagamento das etapas citadas a seguir via tarefas no sistema Orquestra.

a) Serviço executado por avaliadores do quadro de pessoal do Inmetro.

a.1) pagamento efetuado pela Guia de Recolhimento da União – GRU, cabendo exclusivamente ao Sesad/Cgcre conduzir o processo de comunicação prévia ao OAC dos valores a serem pagos;

b) Serviço executado por avaliadores externos ao quadro de pessoal do Inmetro.

b.1) pagamento efetuado diretamente em conta bancária do avaliador e/ou do especialista, no caso de ser ele autônomo, ou na conta bancária da entidade a qual ele esteja vinculado, cabendo exclusivamente à Divisão responsável pelo gerenciamento do processo conduzir todo o processo de cálculo. A comunicação prévia ao OAC dos valores a serem pagos é realizada pelo Sesad/Cgcre. Os dados bancários são providos pelos integrantes da equipe de avaliação.

b.2) o OAC deve efetuar o pagamento aos avaliadores externos no prazo máximo de 15 dias da comunicação dos dados bancários.

	NIE-CGCRE-140	REV. 33	PÁGINA 5/10
--	---------------	------------	----------------

9.2.2 Solicitação da Acreditação, Verificação da completeza e análise crítica da solicitação

9.2.2.1 A cobrança relativa à solicitação de acreditação inicial ou extensão ocorrerá em duas etapas, a saber:

a) Acreditação inicial:

- a.1)** Solicitação da acreditação por processo no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser pago imediatamente após a emissão da Guia de Recolhimento da União;
- a.2)** Verificação da completeza da documentação e análise crítica da solicitação no valor de meio homem/dia, pago antecipadamente à execução da atividade.

b) Extensão:

- b.1)** solicitação para extensão por processo de serviço de avaliação da conformidade acreditado no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pago imediatamente após a emissão da Guia de Recolhimento da União.
- b.2)** verificação da completeza da documentação e análise crítica da solicitação no valor de meio homem/dia, pago antecipadamente à execução da atividade;

Nota 1 - A atividade de análise da solicitação e da completeza da documentação terá início somente após a confirmação do pagamento da atividade de verificação da completeza.

Nota 2 - A verificação da completeza da documentação e análise crítica da solicitação poderão ser realizadas por profissional do quadro de pessoal do Inmetro ou por profissional externo, sob supervisão e coordenação da Cgcre.

Nota 3 - A GRU para solicitação da credição ou da extensão é emitida após o aceite da solicitação.

Nota 4 - Não incidem cobranças referentes à mudança de gerente da qualidade, responsável técnico, razão social, CNPJ e proprietário.

Nota 5 - Para processos de solicitação arquivados, caso o OAC solicite, dentro do período de 4 meses, a partir da data de pagamento da GRU do processo arquivado, não haverá nova cobrança para abertura de novo processo com a mesma solicitação.

9.2.2.2 Para a Dicla, as solicitações de extensão do escopo são cobradas conforme descrito a seguir:

- a)** inclusão de novo grupo de serviços, no caso de laboratórios de calibração;
- b)** inclusão de nova área de atividade ou nova classe de ensaios no caso de laboratórios de ensaios e laboratórios de análises clínicas;
- c)** inclusão de novas subcategorias de materiais de referência, no caso de PMR;
- d)** inclusão de novos programas de ensaios de proficiência em diferente área de atividade, classe de ensaios ou grupo de serviço, para PEP.

Nota - A definição de extensão do escopo está explicitada no documento DOQ-Cgcre-020.

9.2.2.3 O pagamento da verificação da completeza da documentação e análise crítica da solicitação deverá ser efetuado após a solicitação e o envio da documentação correspondente. O prazo para efetuar o pagamento é de, no máximo, 15 dias após a comunicação dos dados bancários do responsável pela atividade.



9.2.3 Análise da documentação

9.2.3.1 O valor relativo à análise da documentação, com emissão de RED ou emissão de RAD, é de 1 homem/dia.

9.2.3.2 O pagamento da análise da documentação deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias da emissão do RAD ou RED.

Nota 1 - Quando o avaliador líder também for avaliador, receberá pelas duas atribuições de análise de documentação.

Nota 2 - O avaliador ou especialista que analisar a documentação técnica para mais de um grupo de serviços, classe de ensaios e/ou área de atividade receberá apenas o valor referente a uma análise de documentação.

9.2.4 Avaliação no Local (de forma presencial ou de forma remota)

9.2.4.1 O valor do homem/dia nacional é de R\$ 957,16 (novecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) para o avaliador/especialista.

9.2.4.1.1 Para Organismos de Inspeção na Área de Empreendimentos de Infraestrutura, o valor do homem/dia nacional é de R\$ 2.663,04 (dois mil e seiscentos e sessenta e três reais e quatro centavos) para o avaliador/especialista.

9.2.4.2 O valor do homem/dia internacional é de US\$ 957,16 (novecentos e cinquenta e sete dólares e dezesseis centavos) para o avaliador/especialista.

9.2.4.2.1 Para Organismos de Inspeção na Área de Empreendimentos de Infraestrutura, o valor do homem/dia internacional é de US\$ 2.663,04 (dois mil e seiscentos e sessenta e três dólares americanos e quatro centavos) para o avaliador/especialista.

9.2.4.3 Em todos os casos, o OAC se responsabiliza pela hospedagem da equipe, porém não é responsável pela alimentação (inclusa no valor do homem/dia).

9.2.4.4 Adicionalmente ao pagamento do homem/dia referente aos serviços prestados pelo avaliador/especialista, no ato do dimensionamento da avaliação, é realizada a seguinte cobrança adicional de forma a contemplar as atividades pré-avaliação e pós-avaliação:

- a) 01 homem/dia para o avaliador líder da avaliação;
- b) 0,75 homem/dia para o avaliador;
- c) 0,5 homem/dia para o especialista.

Nota - O avaliador que exercer duplo papel nas visitas de avaliação e de reavaliação deve receber pelas duas atribuições.

9.2.4.5 O OAC se responsabiliza pela hospedagem. O hotel deve ser confortável, bem localizado, dispor de alimentação noturna e segurança adequada. As reservas devem prever unidades individuais, climatizadas, higienizadas, com mesa de trabalho e acesso à internet, com café da manhã incluso na diária. A(s) confirmação(ões) da(s) reserva(s) deve(m) ser encaminhada(s) via e-mail à equipe avaliadora, após o acordado entre as partes, em até três dias antes do início da avaliação. É responsabilidade do avaliador líder acompanhar as confirmações.

	NIE-CGCRE-140	REV. 33	PÁGINA 7/10
--	----------------------	--------------------	------------------------

Nota - Caso o hotel não apresente serviço de quarto e/ou restaurante e não esteja localizado próximo a opções de alimentação noturna com segurança adequada, o OAC deverá custear o deslocamento dos avaliadores para locais que atendam esses requisitos.

9.2.4.6 Quando houver transporte aéreo, o OAC deve encaminhar bilhete eletrônico aos avaliadores/especialistas com antecedência mínima de uma semana.

9.2.4.6.1 O OAC é responsável pelas despesas de despacho de bagagem da equipe avaliadora.

9.2.4.7 O OAC é responsável pela locomoção da equipe durante o período da avaliação (residência/aeroporto/empresa/hotel/residência).

Nota - A locomoção pode ocorrer por transporte próprio ou contratado pelo OAC ou, ainda, mediante comprovação de custos de transporte por parte dos avaliadores/especialistas.

9.2.4.7.1 O OAC deve reembolsar os avaliadores até o último dia da avaliação após a entrega de comprovantes de pagamento de táxi, aplicativo ou outro meio, ou no caso de transporte próprio dos avaliadores, de combustível e/ou pedágio, conforme acordado com o OAC, portanto não sujeitos a impostos.

9.2.4.8 O OAC não deve incluir os custos referentes ao reembolso do transporte terrestre no mesmo documento onde é registrado o pagamento pelos serviços prestados pela equipe de avaliação, considerando que se trata de reembolso e não de rendimentos.

9.2.4.9 Em caso de avaliações em outros países, o OAC será responsável por contratar seguro de viagem para cada membro da equipe de avaliação da Cgcre com cobertura mínima equivalente a €\$ 30.000,00 (trinta mil euros) ou superior, para atendimento médico de emergência advindo de enfermidade ou acidente, e cobertura de problemas com bagagem, desde a data de saída até o retorno ao Brasil. O OAC também deve arcar com as despesas de emissão de vistos, caso sejam necessários.

9.2.4.10 O pagamento ao avaliador e/ou especialista externo ao Inmetro deve-se dar como segue:

- a) quando da indicação/formalização da equipe nas suas respectivas áreas de competência, deve ser informado ao OAC o mecanismo (Nota Fiscal ou RPA) segundo o qual o avaliador/especialista deve ser pago;
- b) o pagamento do homem/dia deve ser efetuado pelo OAC, em até 15 dias após a avaliação, diretamente em conta bancária do avaliador e/ou do especialista, no caso de ser ele autônomo (RPA), ou na conta bancária da entidade a qual ele esteja vinculado (nota fiscal), cabendo às áreas responsáveis pelo planejamento conduzir todo o processo de cálculo;
- c) para a Dicor e Diois, após receber o H/D das áreas, o Sesad efetua a comunicação ao OAC dos valores a serem pagos e das informações necessárias para execução do pagamento correspondente, através do e-mail de formalização e, posteriormente, insere essa informação no processo Orquestra.
- d) para a Dicla, a comunicação ao OAC dos valores a serem pagos e das informações necessárias para execução do pagamento correspondente é efetuada diretamente pelo Gestor de Acreditação, com a informação sendo inserida no Plano de Avaliação, que é anexado ao processo Orquestra.
- e) o OAC deve anexar cópia do comprovante do pagamento, em até 15 dias corridos após a avaliação, no sistema Orquestra.
- f) o OAC pode solicitar ao avaliador/especialista documentos, de acordo com a legislação pertinente, para que o pagamento seja efetivado; e
- g) o referido pagamento incidirá na cobrança dos impostos, conforme legislação pertinente.

9.2.5 Trabalho Desempenhado pelo Líder

9.2.5.1 No caso da Dicla e de Organismos de Inspeção na Área de Empreendimentos de Infraestrutura, adicionalmente ao estabelecido no valor do homem/dia nacional, é cobrado um valor relativo ao trabalho desempenhado pelo avaliador líder do processo para a realização da análise crítica dos relatórios de análise da documentação, da avaliação, testemunha de auditoria e da resolução das não conformidades (parecer emitido pelo líder, ver tabela 1). Esta cobrança só é feita para avaliações para fins de acreditação ou de extensão da acreditação, ou reavaliações ou avaliação para interrupção da suspensão na qual são avaliados todos os requisitos da norma de acreditação.

Tabela 1 – Casos possíveis para emissão de parecer e/ou cobrança (específico para Dicla)

Casos possíveis	Situação	Emissão de Parecer	Emissão de Cobrança
1	O GA é o líder (presente ou não presente na avaliação)	Não	Sim
2	O próprio líder é avaliador (a equipe é de somente uma pessoa)	Sim	Não
3	Há um líder e avaliadores/especialistas	Sim	Sim
4	É uma avaliação inicial com um líder com avaliadores /especialistas (o líder não é o GA, ver 1)	Sim	Sim
5	É uma extensão com um líder e com avaliadores/ especialistas (o líder não é o GA, ver 1)	Sim	Sim
6	É uma extensão documental com um líder e com avaliadores/ especialistas (o líder não é o GA, ver 1)	Sim	Sim
7	É uma extensão documental em que o líder é o GA e só tem um avaliador/especialista	Não	Sim
8	É uma avaliação extraordinária em que se avaliam todos os requisitos com um líder e com avaliadores/especialistas (o líder não é o GA, ver 1)	Sim	Sim

9.2.5.1.1 No estabelecimento deste valor, é considerado o número de profissionais envolvidos na avaliação, excluindo o avaliador líder do processo, conforme a tabela 2.

Tabela 2 – Número de homem/dia conforme o número de pessoas

Número de pessoas	Número de Homem/Dia
1 - 3	1
4 - 5	2
A partir de 6	3

Nota 1 - Caso o avaliador líder seja o único avaliador do processo, este valor não será cobrado.

Nota 2 – Para a Dicla, caso o avaliador vá sozinho a uma avaliação em momento diferente e vinculada a uma avaliação inicial, para manutenção ou para extensão, sem um líder designado, o GA será considerado como avaliador líder e a cobrança será feita via GRU.

Nota 3 - Quando o OAC tiver mais de um número de acreditação, com o mesmo sistema de gestão e as avaliações ocorram no mesmo ano, com um único avaliador líder, a cobrança será feita pela somatória dos avaliadores, ainda que as avaliações tenham ocorrido em períodos distintos.

Nota 4 - Caso o processo de avaliação envolva acreditação para calibração e ensaio, será realizada uma única cobrança para as duas acreditações. Caso um avaliador ou especialista atue tanto em calibração como em ensaio, será considerado apenas uma vez.

	NIE-CGCRE-140	REV. 33	PÁGINA 9/10
---	---------------	------------	----------------

Nota 5 - A cobrança ocorre após a análise crítica realizada pelo GA do processo e o cálculo será realizado com base no homem/dia da data da cobrança e não da data de emissão do parecer.

9.2.5.1.2 O pagamento deve ser feito até 15 dias após a conclusão do processo.

9.3 Anuidade

9.3.1 Certificação

9.3.1.1 Valor anual por norma de acreditação: R\$ 7.212,40 (sete mil duzentos e doze reais e quarenta centavos).

9.3.1.1.1 Valor anual para cada serviço de avaliação da conformidade acreditado: R\$ 3.883,60 (três mil e oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

9.3.2. Inspeção

9.3.2.1 Valor anual por norma de acreditação: R\$ 8.322,00 (oito mil e trezentos e vinte e dois reais).

9.3.2.2 Valor anual para cada serviço de avaliação da conformidade acreditado: R\$ 4.327,44 (quatro mil e trezentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

9.3.2.3 Para Organismos de Inspeção na Área de Empreendimentos de Infraestrutura, o valor anual por tipo de acreditação é de R\$ 13.449,46 (treze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

9.3.2.4 Para Organismos de Inspeção na Área de Empreendimentos de Infraestrutura, o valor anual por cada escopo acreditado é de R\$ 6.404,61 (seis mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e um centavos).

9.3.3 Laboratórios, produtores de materiais de referência e provedores de ensaios de proficiência

9.3.3.1 O valor anual da administração do processo de manutenção da acreditação é R\$ 1.109,60 (mil cento e nove reais e sessenta centavos).

9.3.3.2 O valor anual em relação aos serviços de avaliação da conformidade é de R\$ 388,36 (trezentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme descrito abaixo:

- a) para cada classe de ensaio, ou cada grupo de serviço, apresentada no escopo de acreditação, (no caso de laboratórios de ensaio ou calibração e provedores de ensaios de proficiência);
- b) para cada categoria de materiais de referência apresentada no escopo de acreditação para o caso de produtores de materiais de referência.

9.3.4 Sistemática de pagamento das Anuidades

9.3.4.1 Os custos das despesas relativas às anuidades da acreditação são calculados pelo Sesad e encaminhados aos OAC através de GRU, que deverá ser paga, no máximo, 23 (vinte e três) dias após a data de sua emissão. Após o vencimento, o OAC está sujeito à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

Nota - esse prazo não se refere aos valores devidos referentes à análise da documentação (solicitação inicial e extensão) e avaliações em outros países.

	NIE-CGCRE-140	REV. 33	PÁGINA 10/10
--	----------------------	-------------------	------------------------

9.3.4.2 Para os Organismos já acreditados, a primeira parcela deve ser quitada no mês de março e as demais nos meses subsequentes do exercício vigente. Sendo que os pagamentos poderão ser efetuados em até 08 (oito) parcelas mensais e iguais.

Nota – A critério da Cgcre, o mês de quitação da primeira parcela poderá ser alterado.

9.3.4.2.1 O valor mínimo da parcela para pagamento é de R\$ 748,98 (setecentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

9.3.4.3 Para as novas creditações e extensões, o cálculo será proporcional a partir da data de concessão até o final do exercício vigente. A primeira parcela será cobrada 30 dias após a concessão da creditação ou da extensão e as demais nos meses subsequentes do exercício vigente. Os pagamentos poderão ser efetuados em até seis parcelas mensais e iguais.

9.3.4.4 As cobranças das anuidades serão encaminhadas aos organismos acreditados, que deverão efetuar os pagamentos dentro do exercício vigente. Todas as cobranças para pagamento são disponibilizadas junto ao Banco do Brasil, através de um link para registro e emissão da Guia de Recolhimento da União – GRU.

9.3.4.4.1 O link é enviado para o e-mail cadastrado, tendo como remetente o endereço eletrônico convênio_commerce@inmetro.gov.br. Devendo sempre ser verificado em sua caixa de Spam ou Lixo, e até mesmo marcado como endereço confiável.

9.3.4.4.2 Caso o OAC não receba a cobrança, deve entrar em contato com a Cgcre para o reenvio das guias de recolhimento da União.

9.3.4.5 O não pagamento das cobranças acarretará o envio de Notificação e demais sanções, conforme previsto na NIE-Cgcre-141.

9.3.4.6 Caso a creditação seja cancelada, a cobrança da anuidade será feita proporcional ao período da vigência da creditação do OAC.

9.3.4.7 Quando houver extensão dos serviços de avaliação da conformidade, a cobrança da anuidade será feita proporcional à data da recomendação da UO responsável.

9.3.4.7.1 Nos casos de reduções dos serviços de avaliação da conformidade, onde ainda existam parcelas das anuidades a vencer, o cálculo será feito de forma proporcional, com cancelamento da GRU anterior e emissão de uma nova com o valor ajustado. Caso as parcelas da anuidade já tenham sido quitadas, o efeito financeiro da redução será contabilizado no próximo exercício.

9.3.4.8 No caso de suspensão por decisão da Cgcre, as condições financeiras permanecem inalteradas.

9.3.4.9 Para a Diois e a Dicor, no caso de suspensão voluntária, após a decisão da divisão responsável, o valor referente a cada serviço de avaliação da conformidade acreditado também será suspenso. Se houver parcelas a vencer, estas serão recalculadas com base na situação do OAC. Somente os valores referentes às normas e tipos de creditação permanecerão em vigor.

Requisição

356/2023

Data:

21/07/2023

Orçamento

Quant.		Unidade	Empresa - Contato - CNPJ		24/07/2023	INEXIGIBILIDADE	Média	Menor Valor
		e-mail						
		Telefones						
		Descrição do Item - Data Orçamento ➡						
1	0,5		Análise de Completeza da Documentação Extensão da Acreditação Lab. Óptica	R\$ 957,16	R\$ 957,16	R\$ 957,16	R\$ 957,16	R\$ 957,16
2	6		Avaliador do Sistema de Gestão (líder)	R\$ 957,16				
3	5		Avaliador de Ensaios ópticos	R\$ 957,16				
4	5		Avaliador de Ensaios de Ultrassom	R\$ 957,16				
5	1		Taxa para ampliação do escopo	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
6	6		Passagens aéreas para deslocamento dos avaliadores até o SUPERÁ	R\$ 2.000,00				
7	22		Taxi para avaliadores	R\$ 30,00				
8	15		Hospedagem dos avaliadores	R\$ 200,00				
					R\$ 478,58	R\$ -	R\$ 478,58	R\$ 478,58
					R\$ 5.742,96	R\$ -	R\$ 5.742,96	R\$ 5.742,96
					R\$ 4.785,80	R\$ -	R\$ 4.785,80	R\$ 4.785,80
					R\$ 4.785,80	R\$ -	R\$ 4.785,80	R\$ 4.785,80
					R\$ 1.500,00	R\$ -	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
					R\$ 12.000,00	R\$ -	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
					R\$ 660,00	R\$ -	R\$ 660,00	R\$ 660,00
					R\$ 3.000,00	R\$ -	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Total Itens vencedores.....					R\$ 32.953,14	R\$ -	R\$ 32.953,14	R\$ 32.953,14



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

O valor estimado total da contratação é de R\$ 21.570,18 (vinte e um mil, quinhentos e setenta reais e dezoito centavos, conforme descrito a seguir:

Item	Descrição Básica	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1	Avaliação de completeza de documentação	957,16	0,5	478,58
2	Avaliação de óptica	957,16	5	4.785,80
3	Avaliação de ultrassom	957,16	5	4.785,80
4	Taxa para ampliação do escopo	1.500,00	1	1.500,00
5	Passagens aéreas para deslocamento dos avaliadores até o SUPERA	1.500,00	4	6.000,00
6	Alimentação dos avaliadores	30,00	20	600,00
7	Taxi para os avaliadores	30,00	14	420,00
8	Hospedagem dos avaliadores	300,00	10	3.000,00
Total				R\$ 21.570,18

Fico a disposição para outros esclarecimentos que fizerem necessários.

Atenciosamente,

Érico Carvalho Moreli
Coordenador do SUPERA – Centro de Tecnologia

Proteção do Bem: Inserido em Bem Tombado
Integra o Conjunto: Jardins
3.2.3- Áreas Naturais Tombadas ou em Estudo de Tombamento

01-Processo 86635/2021
Interessado: renata Amaral dos Santos Abreu
Data do Protocolo Inicial: 03/02/2021 (F1.02)
Data do Último Protocolo: Informar (F1)
Assunto Atual: pedido de aprovação de intervenção (F1.05)
Detalhe do Assunto:
Pós Intervenção: não

Endereço do Imóvel: Estrada do Pasto Grande 540 - Sertão do Ubatumirim - Ubatuba/SP
Proteção do Bem: inserido em Área Tombada
Integra o Conjunto: serra do Mar e de Paranaipacaba

02-Processo 85880/2020
Interessado: Arcório Cavalho Alvares Filho
Data do Protocolo Inicial: 29-07-2020
Data do Último Protocolo: 11-02-2021 (F1.31)
Assunto Atual: Pedido de Aprovação de Intervenção
Detalhe do Assunto: Nova Edificação
Pós Intervenção: Não

Endereço do Imóvel: Rua Praia de Bertoga, Lt 22, Qd N S/N

- Camburi - São Sebastião/SP

Proteção do Bem: Inserido em Área Tombada
Integra o Conjunto: Serra do Mar e de Paranaipacaba
03-Processo 85754/2020

Interessado: vanilson Lescio
Data do Protocolo Inicial: 16-06-2020
Assunto Atual: Pedido de Aprovação de Intervenção
Pós Intervenção: Não

Endereço do Imóvel: Outro Sítio São Pedro, Lt13, Qd 30 S/N

- São Pedro - Guarujá/SP

Proteção do Bem: Inserido em Área Tombada
Integra o Conjunto: Serras do Guarua e Vila da Prinha
Branca

04-Processo 75868/2016
Interessado: Ernesto Bolzan Filho
Data do Protocolo Inicial: 27-01-2016
Assunto Atual: Aprovação
Pós Intervenção: Não

Endereço do Imóvel: Rua Reinaldo Mathes 1145 - Ubatumirim - Ubatuba/SP
Proteção do Bem: Área Tombada
Integra o Conjunto: Serras do Mar e de Paranaipacaba

3.2.4-Núcleos Urbanos Tombados ou em Estudo de Tombamento

01-Processo 86461/2021
Interessado: Câmara Municipal de Araçatuba
Data do Protocolo Inicial: 02-12-2020 (F1)
Data do Último Protocolo: Informar (F1)
Assunto Atual: Pedido de Aprovação de Intervenção (F1)
Detalhe do Assunto: Serviço de Conservação ou Manutenção

Pós Intervenção: Não
Endereço do Imóvel: Rua São Bento 887 - Centro - Araçatuba/SP

Proteção do Bem: Bem Tombado
02-Processo 85293/2020
Interessado: Luiz Cordeiro da Silva
Data do Protocolo Inicial: 14-01-2020 (F1.2)
Data do Último Protocolo: 11-01-2021 (F1.57)
Assunto Atual: Regularização (F1.43-45, 63-65)
Pós Intervenção: Sim

Endereço do Imóvel:
O Rua Coronel Domingues de Castro, 88, Casa 1 (M18 - Gp2) - Centro - São Luiz do Paraitinga

O Rua Coronel Manoel Bento 3, Casa 2 (M42, sem Gp) - Centro - São Luiz do Paraitinga/SP
O Rua Coronel Manoel Bento 1, Casa 3 (P1, sem Gp) - Centro - São Luiz do Paraitinga/SP

Proteção do Bem: Tombado e Área Envolvente
Integra o Conjunto: Núcleo Urbano de São Luiz do Paraitinga
Área Envolvente de: Sobrado A Praça Oswaldo Cruz 3, Casa

Oswaldo Cruz e Capela de N. S. Das Mercês
03-Processo 83144/2019
Interessado: Valentin Curioso dos Santos
Data do Protocolo Inicial: 22-03-2019 (F1.2)
Data do Último Protocolo: 11-01-2021 (F1.91)
Assunto Atual: Pedido de Aprovação de Intervenção
Detalhe do Assunto: 2º Projeto Substituto de Reforma

Pós Intervenção: Não
Endereço do Imóvel: Praça Dr Oswaldo Cruz 44 (AS) - Centro - São Luiz do Paraitinga/SP

Proteção do Bem: Tombado - Núcleo Urbano de São Luiz do Paraitinga - Gp3
Área Envolvente de: Sobrado A Praça Oswaldo Cruz 3, Casa

Oswaldo Cruz e Capela de N. S. Das Mercês
3.2.5-Áreas Envolventes
01-Processo 86013/2020

Interessado: Prefeitura de São Paulo Regional Ipiranga
Data do Protocolo Inicial: 01-09-2020 (F1.2)
Data do Último Protocolo: 30-11-2020 (F1.12)
Assunto Atual: Remoção de Árvores (F1.3)
Pós Intervenção: Não

Endereço do Imóvel: Rua Cláudio Bueno de Azevedo 71 - Ipiranga - São Paulo/SP

Área Envolvente de: Parque da Independência
02-Processo 86118/2020
Interessado: Sub Prefeitura Ipiranga/SP - Unidade de Áreas Verdes
Data do Protocolo Inicial: 02-10-2020 (F1.2)
Data do Último Protocolo: 30/11/20 (F1.7)
Assunto Atual: Remoção de Árvores (F1.3)
Pós Intervenção: Não

Endereço do Imóvel: Rua Itapir (Em Frente Ao) 66 - Vila Monumento - São Paulo/SP

Área Envolvente de: Parque da Independência
03-Processo 86296/2020
Interessado: Tr Empreendimentos Imobiliários Ltda
Data do Protocolo Inicial: 16-11-2020 (F1)
Data do Último Protocolo: Informar (F1)
Assunto Atual: Pedido de Aprovação de Intervenção (F1)
Detalhe do Assunto:

Pós Intervenção: Não
Endereço do Imóvel: Rua Barão de Itapira 279 - Guanabara - Campinas/SP

Proteção do Bem: AVE
Área Envolvente de: E. E. Culto - a Ciência
04-Processo 86320/2021

Interessado: Rodrigo Cordeira Carrera
Data do Protocolo Inicial: 04-11-2020 (F1.2)
Assunto Atual: Pedido de Aprovação de Intervenção (F1.5)
Detalhe do Assunto: Demolição e Construção
Pós Intervenção: Não

Endereço do Imóvel: Rua dos Agnes 145 - Jd Lusitânia - São Paulo/SP

Proteção do Bem: AVE
Integra o Conjunto: Informar
05-Processo 86372/2020

Interessado: Nathalia Gomes
Data do Protocolo Inicial: 23-11-2020 (F1)
Data do Último Protocolo: Informar (F1)
Assunto Atual: Regularização (F1)
Detalhe do Assunto:

Pós Intervenção: Não
Endereço do Imóvel: Rua dos Viajantes 94 - Vila Monumento - São Paulo/SP

Proteção do Bem: AVE
Área Envolvente de: Parque da Independência

06-Processo 86386/2020

Interessado: In Hwa Hwang

Data do Protocolo Inicial: 23-10-2020 (F1)

Data do Último Protocolo: Informar (F1)

Assunto Atual: Regularização (F1)

Detalhe do Assunto:

Pós Intervenção: Não

Endereço do Imóvel: Rua dos Italianos 237/241 - Bom Retiro - São Paulo/SP

Proteção do Bem: Área Envolvente de: Desinfectório Central

21-Processo 86462/2021

Interessado: American Tower Cessão de Infraestrutura Ltda

Data do Protocolo Inicial: 02-12-2020

Data do Último Protocolo:

Avaliação Atual: Pedido de Aprovação de Intervenção

Detalhe do Assunto:

Pós Intervenção:

Endereço do Imóvel: Largo Sete de Setembro 34 - Centro - São Paulo/SP

08-Processo 86509/2021

Interessado: Sérgio Schlis

Data do Protocolo Inicial: 11-01-2021

Assunto Atual: Pedido de Aprovação de Intervenção

Detalhe do Assunto: Reforma e Regularização

Pós Intervenção: Não

Endereço do Imóvel: Rua Newton Prado 359 - Bom Retiro - São Paulo/SP

Proteção do Bem: Inserido em Área Envolvente

Área Envolvente de: Desinfectório Central

09-Processo 86511/2021

Interessado: Santo Amaro Odontologia Ltda

Data do Protocolo Inicial: 11/01/2021 (F1.02)

Data do Último Protocolo: Informar (F1)

Assunto Atual: Pedido de Aprovação de Intervenção (F1.05)

Detalhe do Assunto:

Pós Intervenção: não

Endereço do Imóvel: Rua Pugliese 591 - Centro - Guarujá/SP

Proteção do Bem: Área Envolvente

Área Envolvente de: Serra do Mar e de Paranaipacaba

10-Processo 86517/2021

Interessado: dragara São Paulo S.A.

Data do Protocolo Inicial: 11/01/2021 (F1.02)

Data do Último Protocolo: Informar (F1)

Assunto Atual: anúncio (F1.05)

Detalhe do Assunto:

Pós Intervenção: não

Endereço do Imóvel: Rua Leais Paulistanos 202, 210 - Ipiranga - São Paulo/SP

Proteção do Bem: Área Envolvente

Área Envolvente de: Parque da Independência

11-Processo 86522/2021

Interessado: Letícia Ayumi Hioki Carneiro

Data do Protocolo Inicial: 11-01-2021

Assunto Atual: Pedido de Aprovação de Intervenção

Pós Intervenção: Não

Endereço do Imóvel: Praça Engenheiro Greenhalgh 122 - Centro Histórico - Iguape/SP

Proteção do Bem: Área Envolvente

Área Envolvente de: Centro Histórico de Iguape

12-Processo 86524/2021

Interessado: dominga Catti Miranda

Data do Protocolo Inicial: 15/09/2020 (F1.02 e 05)

Data do Último Protocolo: Informar (F1)

Assunto Atual: Pedido de Aprovação de Intervenção (F1.08)

Detalhe do Assunto:

Pós Intervenção: não

Endereço do Imóvel: Rua Clodomiro Amazonas 287/291 - Itaim Bibi - São Paulo/SP

Proteção do Bem: Área Envolvente

Área Envolvente de: Sede do Sítio Itaim

13-Processo 86556/2021

Interessado: Boaresma Grill e Café Ltda

Data do Protocolo Inicial: 21-01-2021

Data do Último Protocolo:

Assunto Atual: Anúncio

Detalhe do Assunto:

Pós Intervenção:

Endereço do Imóvel: Rua Correia de Melo 68 - Bom Retiro - São Paulo/SP

14-Processo 86560/2021

Interessado: Carlos Alberto Colonna Romano

Data do Protocolo Inicial: 27-01-2021

Data do Último Protocolo:

Assunto Atual: Pedido de Aprovação de Intervenção

Detalhe do Assunto:

Pós Intervenção:

Endereço do Imóvel: Rua Cerqueira Cesar 268 - Santo Amaro - São Paulo/SP

15-Processo 86567/2021

Interessado: Carmem Maria Chila Messias

Data do Protocolo Inicial: 15/12/2020 (F1.02)

Data do Último Protocolo: Informar (F1)

Assunto Atual: Regularização

Detalhe do Assunto:

Pós Intervenção: não

Endereço do Imóvel: Rua Luiz Usier, Área XI/03 S/N - Freguesia da Estrada - Guararema/SP

Proteção do Bem: Área Envolvente

Área Envolvente de: Igreja Nossa Senhora da Escada

16-Processo 86573/2021

Interessado: Mac 63 Empreendimentos Ltda

Data do Protocolo Inicial: 13-01-2021

Data do Último Protocolo:

Assunto Atual: Pedido de Aprovação de Intervenção

Detalhe do Assunto:

Pós Intervenção:

Endereço do Imóvel: Rua Padre Justino, Lt 33 e 34, Qd A 230 - Vila Piraquara - São Paulo/SP

18-Processo 86603/2021

Interessado: Sérgio Pacheco de Queiroz

Data do Protocolo Inicial: 19/01/2021 (F1.02)

Data do Último Protocolo: Informar (F1)

Assunto Atual: Pedido de Aprovação de Intervenção (F1.06)

Detalhe do Assunto:

Pós Intervenção: não

Endereço do Imóvel: Avenida Angélica, 40, 46, 50, 56, 70, 76, 84 - Barra Funda - São Paulo/SP

Proteção do Bem: Área Envolvente

Área Envolvente de: Teatro São Pedro

19-Processo 86623/2021

Interessado: Prefeitura Regional Sé

Data do Protocolo Inicial: 01/02/2021 (F1.02)

Data do Último Protocolo: Informar (F1)

Assunto Atual: remoção de Árvores (F1.04)

Detalhe do Assunto:

Pós Intervenção: não

Endereço do Imóvel: Praça Parque Dom Pedro II (Com Rua Louisa / Av do Estado) S/N - Centro - São Paulo/SP

Proteção do Bem: Área Envolvente

Área Envolvente de: igreja Nossa Senhora da Boa Morte

20-Processo 86625/2021

Interessado: Prefeitura Regional Sé

Data do Protocolo Inicial: 01-02-2021

Data do Último Protocolo:

Assunto Atual: Remoção de Árvores

Detalhe do Assunto:

Pós Intervenção:

Endereço do Imóvel: Praça Mibistro Costa Manso S/N - Sé - São Paulo/SP

21-Processo 86627/2021

Interessado: Prefeitura Regional Sé

Data do Protocolo Inicial: 01-02-2021

Assunto Atual: Remoção de Árvores

Pós Intervenção: Não

Endereço do Imóvel: Praça Fernando Costa S/N - Centro Histórico - São Paulo/SP

Proteção do Bem: Área Envolvente

Área Envolvente de: Solar da Marquesa de Santos

22-Processo 86629/2021

Interessado: Belmont Investimentos Imobiliários Ltda

Data do Protocolo Inicial: 02-02-2021

Assunto Atual: Pedido de Aprovação de Intervenção

Detalhe do Assunto: Rememoração de Lotes, Demolição do Existente e Nova Edificação

Pós Intervenção: Não

Endereço do Imóvel: Rua Souza Ramos 325 - Vila Mariana - São Paulo/SP

Proteção do Bem: Inserido em Área Envolvente

Área Envolvente de: Casa Modernista a Rua Santa Cruz, 325

23-Processo 86630/2021

Interessado: Prefeitura de São Paulo Regional Ipiranga

Data do Protocolo Inicial: 02/02/2021 (F1.02)

Data do Último Protocolo: Informar (F1)

Assunto Atual: remoção de Árvores (F1.03)

Detalhe do Assunto:

Pós Intervenção: não

Endereço do Imóvel: Rua Moreira Costa 564 - Outro - São Paulo/SP

Proteção do Bem: Área Envolvente

Área Envolvente de: Parque da Independência

24-Processo 86632/2021

Interessado: Prefeitura de São Paulo Regional Ipiranga

Data do Protocolo Inicial: 02-02-2021

Data do Último Protocolo:

Assunto Atual: Remoção de Árvores

Detalhe do Assunto:

Pós Intervenção:

Endereço do Imóvel: Rua Xavier de Almeida 210 - Ipiranga - São Paulo/SP

25-Processo 86634/2021

Interessado: Prefeitura de São Paulo Regional Ipiranga

Data do Protocolo Inicial: 02-02-2021

Assunto Atual: Remoção de Árvores

Pós Intervenção: Não

Endereço do Imóvel: Rua Bom Pastor 976 - Ipiranga - São Paulo/SP

Proteção do Bem: Área Envolvente

Área Envolvente de: Parque da Independência

26-Processo 86474/2021

Interessado: Raia Drogas S/A

Data do Protocolo Inicial: 04-12-2020 (F1.2)

Assunto Atual: Pedido de Aprovação de Intervenção (F1.3)

Pós Intervenção: Não

Endereço do Imóvel: Avenida Nove de Julho 553 - Vila Andy Ana - São José dos Campos/SP



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

Parecer da Assessoria Jurídica nº 087/2023

Ref. Ofício nº 029/2023 SUPERA CENTRO DE TECNOLOGIA

Interessado: Érico Carvalho Morelli – Coordenador administrativo e Financeiro da FIPASE

Assunto: Pagamento de taxas para o INMETRO e avaliadores para ampliação do escopo de acreditação do SUPERA Centro de Tecnologia para atender o convênio SD&FIPASE 03/2021 – Ampliação do laboratório de ótica

Senhor Diretor Presidente,

Foi solicitado à Assessoria Jurídica parecer referente ao pagamento de taxas para o INMETRO e avaliadores para ampliação do escopo de acreditação do SUPERA Centro de Tecnologia para atender o convênio SD&FIPASE 03/2021 – Ampliação do laboratório de ótica

O Sr. Coordenador afirma que:

“O SUPERA teve aprovado o Convênio 03/2021 com a Secretaria de Desenvolvimento do Governo do Estado de São Paulo, com o objetivo de ampliar o laboratório de óptica.

Foram liberados recursos financeiros para a compra de um monocromador que permite a realização de ensaios ópticos, e aquisição das normas técnicas elencadas a seguir:

- ABNT NBR IEC 60601-2-41:2014 - Requisitos particulares para segurança básica e o desempenho essencial das luminárias cirúrgicas e das luminárias para diagnóstico
- ANSI Z80.36:2016 - Ophthalmics - Light Hazard Protection For Ophthalmic Instruments



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

- ISO 10940:2009 Ophthalmic instruments — Fundus cameras
- ISO 15004-1_2020 Ophthalmic instruments — Fundamental requirements and test methods — Part 1: General requirements applicable to all ophthalmic instruments
- IEC/EN 62471 Photobiological Safety Of Lamps And Lamp Systems
- IEC 62471-5:2015 Photobiological safety of lamps and lamp systems - Part 5: Image projectors
- IEC/EN 60598-1 Luminaires - Part 1: General requirements and tests
- ANSI RP 27 Recommended Practice For Photobiological Safety For Lamps And Lamp Systems - General Requirements
- JIS C 7550 - PHOTOBIOLOGICAL SAFETY OF LAMPS AND LAMP SYSTEMS
- IEC TR 62778 - Application of IEC 62471 for the assessment of blue light hazard to light sources and luminaires
- IEC/EN 60825-1: 2014 - Safety of laser products - Part 1: Equipment classification and requirements

Como parte deste convênio, o Supera Centro de Tecnologia se comprometeu a incluir essas normas no escopo de acreditação junto ao INMETRO.

Para atendimento desta ampliação de escopo, devemos seguir as diretrizes normativas da NIE-CGCRE-140 Preços dos Serviços de Acreditação, Revisão 33: O Processo de ampliação do escopo de acreditação é tratado como “**Extensão da acreditação**” (Item 8.3)

OAC = Supera Centro de Tecnologia

9.2.1 Serão cobrados valores relativos às seguintes atividades do processo: Solicitação, Verificação da completeza e análise crítica da solicitação, Análise da documentação, Avaliação no local e ao trabalho desempenhado pelo líder.

9.2.2.1 A cobrança relativa à solicitação de acreditação inicial ou extensão ocorrerá em duas etapas, a saber:

b) Extensão:

b.1) solicitação para extensão por processo de serviço de avaliação da conformidade acreditado no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pago imediatamente após a emissão da Guia de Recolhimento da União.

b.2) verificação da completeza da documentação e análise crítica da solicitação no valor de meio homem/dia, pago antecipadamente à execução da atividade;

9.2.4.1 O valor do homem/dia nacional é de R\$ 957,16 (novecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) para o avaliador/especialista.

9.2.4.4 Adicionalmente ao pagamento do homem/dia referente aos serviços prestados pelo avaliador/especialista, no ato do dimensionamento da avaliação, é realizada a seguinte cobrança adicional de forma a contemplar as atividades pré-avaliação e pós-avaliação:

a) 01 homem/dia para o avaliador líder da avaliação;

b) 0,75 homem/dia para o avaliador;

c) 0,5 homem/dia para o especialista.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

Nota - O avaliador que exercer duplo papel nas visitas de avaliação e de reavaliação deve receber pelas duas atribuições.

9.2.4.5 O OAC se responsabiliza pela hospedagem.

9.2.4.7 O OAC é responsável pela locomoção da equipe durante o período da avaliação (residência/aeroporto/empresa/hotel/residência).

9.2.5 Trabalho Desempenhado pelo Líder

O detalhamento destes custos estimados, estão detalhados na tabela a seguir:

Item	Descrição Básica	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1	Avaliação de completeza de documentação	957,16	0,5	478,58
2	Avaliador do Sistema de Gestão (Líder)	957,16	6	5.742,96
3	Avaliador de Ensaios ópticos	957,16	5	4.785,80
4	Avaliador de Ensaios de Ultrassom	957,16	5	4.785,80
5	Taxa para ampliação do escopo	1.500,00	1	1.500,00
6	Passagens aéreas para deslocamento dos avaliadores até o SUPERA	2.000,00	6	12.000,00
7	Táxi para os avaliadores	30,00	22	660,00
8	Hospedagem dos avaliadores	200,00	15	3.000,00
Total				R\$ 32.953,14

É o relatório.

Passa-se à análise.

O INMETRO é o único órgão federal responsável pela realização de tais serviços.



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

Assim, fica evidente a impossibilidade de competição para a prestação do serviço solicitado já que:

“o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços. O Instituto atua como Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro), colegiado interministerial, que é o órgão normativo do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Sinmetro). Portanto, não existe a possibilidade de comparação de valores similares no mercado pois somente eles realizam tal serviços.”

Dessa forma há a inexigibilidade do processo licitatório, pela inviabilidade de competição, ante o disposto no Art. 74, inciso I, da lei nº 14.133/2021.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

Portanto, não há óbice para a contratação com fulcro no art. 74 caput e inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que cumpridas as formalidades estabelecidas no art. 72 do mesmo dispositivo legal.



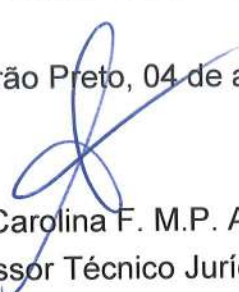
SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

Ante ao exposto, somos pelo prosseguimento do processo de compras na forma de inexigibilidade de licitação, atendo-se aos critérios e requisitos citados.

À apreciação superior.

Ribeirão Preto, 04 de agosto de 2023.



Ana Carolina F. M.P. Archiza
Assessor Técnico Jurídico da FIPASE
OAB/SP Nº 304.618



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 018/2023
PROCESSO N.º 124/2023**

Sandro Scarpelini, Diretor Presidente da FIPASE, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Comissão Interna de Licitações no bojo do certame licitatório e ADJUDICA o objeto da Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, a empresa abaixo, conforme especificado:

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO, CNPJ 00.662.270/0003-20, Av. Nossa Senhora das Graças, nº 50, Vila Operária/Xerém, CEP 25.250-020, Duque de Caxias/RJ com a proposta no valor de **R\$ 32.953,14 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e catorze centavos)**, referente à Contratação do Inmetro para realização de serviços de avaliação para certificação do laboratório de óptica do Centro de Tecnologia do Supera Parque junto a CGCRE/Inmetro, conforme consta nos autos do processo nº 124/2023.

Base Legal: Art. 72, e 74, caput e inciso I da lei 14.133/21

Ribeirão Preto, 09 de agosto de 2023.


Prof. Dr. Sandro Scarpelini
Diretor Presidente da FIPASE

**FUNDACAO INSTITUTO POLO AVANCA DO DA SAUDE DE RIBEIRAO PRETO**AVENIDA DOUTORA NADIR AGUIAR, 1805
14056-680, JARDIM DOUTOR PAULO GOMES ROMEO**C.N.P.J.: 04.755.519/0001-30****NOTA DE EMPENHO**

Ordenador da Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa, conforme descrição abaixo

09.01.00 - FIPASE**09.01.55 - SUPERA - CENTRO DE TECNOLOGIA**

Pág. 1 / 1

Data	Reserva	Empenho Origem	Tipo Empenho	Regime Execução	Nro Empenho	Total Empenho
11/08/2023			1 - ORDINARIO	Normal	000816/2023	478,58

Proc. Compra 000124/2023	Mod. 06 INEXIGIVEL Licit.	Nro Licitação 000018/2023	Tipo Adiantamento	Nro SOE 816/2023
-----------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------	---------------------

Fund. Legal: LEI 8.666/93, ART. 25 - EXCLUSIVIDADE NO FORNECIMENTO

Ata Registro Preço
Req. 00516 - FUNDACAO INSTITUTO POLO AVANCA DO DA SAUDE DE
Desp 02030 - SUPERA - CENTRO DE TECNOLOGIA

Condição Pagamento	Validade Preço / /	Prazo Entrega(dias)	Nro Contrato	Nro Convênio
--------------------	-----------------------	---------------------	--------------	--------------

Evento 0001 - DIVERSOS
001 - GERALUsuário
JULIO CESAR MARINGOLO

Almoxarifado 00 -

<u>Dotação</u> 00065	<u>Natureza Despesa</u> 3.3.90.39.05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
<u>Classificação Funcional</u> 19.572.20205.2.0074	<u>Programa / Ação</u> AVANCA RIBEIRAO
<u>Vínculo</u> 04.110.00 GERAL	PROMOCAO DE SERVICOS TECNOLOGICOS E PESQUISAS APLICADAS
<u>Banco</u> <u>Agência</u> <u>Conta</u>	<u>Proc. Adm.</u>

<u>Fornecedor / Razão Social</u> 0110801 - GAP SOLUCOES LTDA	<u>CNPJ / CPF</u> 019.993.908/0001-71
<u>Endereço</u> RUA MAMORE, 215	<u>Localidade</u> DUQUE DE CAXIAS
<u>Banco</u> <u>Agência</u> <u>Conta</u> 0341 08309-7 00000000032900 4	<u>UF</u> <u>Telefone</u> RJ 055-0021-26793031
BANCO ITAU S.A.	

<u>Justificativa</u>
CONTRATAÇÃO DO INMETRO PARA ANÁLISE CRÍTICA DA COMPLETEZA DA SOLICITAÇÃO DE ACREDITAÇÃO/EXTENSÃO JUNTO A CGCRE. AVALIADOR: SANDRA TOSTES - AMPLIAÇÃO DO LAB OPTICA CONVENIO 03/2021 - SDESP & FIPASE

Despesa	Quantidade	Valor Unitário	% IPI	Valor Desconto	Valor Total
008.013.010.000078	1,0000	478,5800	0,00	0,00	478,58
SERVICO; Tipo: Acreditacao inicial; Aplicacao: Aprovacao para realizacao de ensaios em equipamentos do laboratorio.					
Embalagem: 103 - UNIDADE					
Complemento:					

Gerado eletronicamente por: JULIO CESAR MARINGOLO em 15/08/2023 10:03:40 com chave de autenticação: 8FEF34793445, sob responsabilidade do Ordenador da Despesa: PROF. DR. SANDRO SCARPELINI, Diretor Presidente; LUCIANA MARIA SOUZA PAIVA, Diretora Admin. Financeiro.

 Prefeitura Municipal de Duque de Caxias - RJ Secretaria Mun de Fazenda Planejamento Fone: (21) 2672-8875 - www.duquedecaxias.rj.gov.br				Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Número da Nota Fiscal 961	
Dados do Prestador de Serviço					
Gap Soluções Ltda ME Rua Mamoré, 215 QD 04 LT 13 - CASA VII - Santa Cruz da Serra CEP 25240-220 - Fone: (21) 2679-3031 - Fax/Celular: 2679-3031 - Duque de Caxias/ RJ rfsouzaster@gmail.com Inscrição Municipal 99114734 - CPF/CNPJ 19.993.908/0001-71				Data de Geração da NFS-e 14/08/2023 08:21:09 Data de Competência/Emissão 14/08/2023 Cód. de Autenticidade BFD46DD46 Responsável pela Retenção	
					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Exigível		Número do RPS		Série do RPS	
Local dos Serviços Duque de Caxias - Rio de Janeiro		Município Incidência Duque de Caxias - Rio de Janeiro			
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF : 04.755.519/0001-30		IM :			
Razão Social : FUNDAÇÃO INSTITUTO POLO AVANÇADO DA SAÚDE DE RIBEIRÃO PRETO					
Endereço : Avenida Doutora Nadir Aguiar		Número : 1805			
Complemento :		Bairro : Jardim Doutor Paulo Gomes Romeo			
CEP : 14056-680		Cidade/UF : Ribeirão Preto/ SP			
Telefone : (16)3315-0735		E-mail : fipase@superaparque.com.br			
Dados do Intermediário de Serviços					
CNPJ		Inscrição Municipal		Razão Social	
Descrição dos Serviços					
Análise Crítica da Completeza da Solicitação de Acreditação/Extensão junto a Cgcre.					
Avaliador: Sandra Tostes					
Análise da completeza da Documentação Ampliação do Lab. Óptica Convênio 03/2021 SDESP & FIPASE					
VALOR: R\$ 478,58					
Depósito a ser efetuado no: Banco ITAU Ag.: 8309 C/C: 32900-4					
<i>Recibido em conformidade de Helmo A. Silva 14/08/2023</i> <i>Req. 356</i>					
Nota1: Após Efetuar Pagamento encaminhar comprovante para: rfsouzaster@gmail.com , solucoesgap@gmail.com, smtostes@gmail.com.					
Nota 2: O prazo para solicitação de cancelamento da Nota Fiscal é de 05 dias da data de emissão, após este período, os custos administrativos relativos ao cancelamento da NF será responsabilidade do OAC.					
Detalhamento dos Tributos					
Atividade do Município 802 - 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e...		Alíquota 2,96		Item da LC116/2003 802	
Cód. NBS 8599604		Cód. CNAE 8599604			
VI. Total dos Serviços R\$ 478,58		Desconto Incondicionado R\$ 0,00		Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	
Base de Cálculo R\$ 478,58		Total do ISSQN R\$ 14,17		ISSQN Retido Não	
Desconto Condicionado R\$ 0,00		Outras Retenções R\$ 0,00		VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 478,58	
PIS R\$ 0,00		COFINS R\$ 0,00		INSS R\$ 0,00	
IRRF R\$ 0,00		CSLL R\$ 0,00			
Construção Civil		Cód. Obra :		Art. :	
Informações Adicionais					
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."					

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://www.issnetonline.com.br/duquedecaxias/online>

**FUNDACAO INSTITUTO POLO AVANÇADO DA SAUDE DE RIBEIRAO PRETO**AVENIDA DOUTORA NADIR AGUIAR, 1805
14056-680, JARDIM DOUTOR PAULO GOMES ROMEO**C.N.P.J.: 04.755.519/0001-30****NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO**

A Liquidação da Despesa foi procedida com base no(s) documento(s) apresentado(s), onde fica demonstrado a entrega do material ou efetivação do serviço contratado

Pág. 1 / 1

09.01.00 - FIPASE**09.01.55 - SUPERA - CENTRO DE TECNOLOGIA****Fonte de Recursos para Pagamento****Cod.Conta: 8.124**Banco

0104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência

01942-9 - NOVE DE JULHO

Conta

00000600000005 5 CX.EC.FEDERAL -SEMINARIO 5-5

Vínculo

04.110.0000 - GERAL

Empenho Origem	Número Empenho 000816/2023	Tipo Empenho 1 - ORDINARIO	Data Liquidação 15/08/2023	Número Liquidação 000816-2023-001
Número SOE 000816/2023	Regime Execução Normal	Tipo Adiantamento		Vencimento 15/08/2023
Processo Compra 000124/2023	Tipo Licitação 06 INEXIGIVEL		Número Licitação 000018/2023	Valor Liquidação 478,58
Condição Pagamento		Validade Preço / /	Prazo Entrega	Valor Retenção 0,00
Usuário		Nro Contrato	Nro Convênio	Valor para Pagamento 478,58

<u>Dotação</u>	<u>Natureza Despesa</u>
00065	3.3.90.39.05 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Programa / Ação</u>
19.572.20205.2.0074	AVANCA RIBEIRAO PROMOCAO DE SERVICOS TECNOLOGICOS E PESQUISAS APLICADAS

<u>Fornecedor / Razão Social</u>			<u>CNPJ / CPF</u>
0110801 - GAP SOLUCOES LTDA			019.993.908/0001-71
<u>Endereço</u>	<u>Localidade</u>	<u>UF</u>	<u>Telefone</u>
RUA MAMORE, 215	DUQUE DE CAXIAS	RJ	055-0021-26793031
<u>Banco</u>	<u>Agência</u>	<u>Conta</u>	<u>DIRF</u>
0341	08309-7	00000000032900 4	0
BANCO ITAU S.A.			

Recebimento

Doc. Pgto: _____

Data Pgto: ____/____/____

Nome: _____ CPF/RG: _____ Assinatura: _____

Documento da Liquidação

<u>Tipo</u>	<u>Número</u>	<u>Série</u>	<u>Valor</u>	<u>Data Dcto.</u>	<u>Tipo</u>	<u>Número</u>	<u>Série</u>	<u>Valor</u>	<u>Data Dcto.</u>
N.F. ELETRON-SERV.	961	NFSE	478,58	14/08/2023					

Obs.: VALOR REFERENTE A PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA INMETRO CONFORME NF EM ANEXO

Gerado eletronicamente por: LAIS BARBASSA em 15/08/2023 10:28:48 com chave de autenticação:
CDA378B3A56C, sob responsabilidade do Ordenador da Despesa: PROF. DR. SANDRO SCARPELINI,
Diretor Presidente; LUCIANA MARIA SOUZA PAIVA, Diretora Admin. Financeiro.



Autorização de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	1942 / 006 / 00000005-5
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	FUNDACAO INSTITUTO POLO AVANÇADO
CPF/CNPJ:	04.755.519/0001-30

Banco:	341 - ITAU UNIBANCO BM S.A. - 060701190
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	8309 / 32900-4
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	GAP SOLUCOES LTDA
CPF/CNPJ:	19.993.908/0001-71
Valor:	R\$ 478,58
Valor da tarifa:	R\$ 0,00
Finalidade:	05 - Pagamento de Fornecedores
Identificação da operação:	NFSE 961
Histórico:	

Data de débito:	15/08/2023
Data / Hora da autorização:	15/08/2023 10:47:29

Código da operação:	51262879
----------------------------	----------

ATENÇÃO: Esta operação só será realizada após a assinatura dos demais representantes da conta, desde que dentro do horário limite estabelecido, e já se encontra disponível na opção "Pendentes", do menu "Transações".

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre o procedimento especial para o registro e legalização do Microempreendedor Individual – MEI, por meio do Portal do Empreendedor.

Alterada pela Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019.

Alterada pela Resolução nº 52, de 19 de fevereiro de 2020.

Alterada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020.

Alterada pela Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020.

O COMITÊ PARA GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS - CGSIM, consoante deliberação tomada em reunião extraordinária realizada por meio eletrônico, iniciada em 09 de outubro de 2018 e concluída em 11 de outubro de 2018, e no uso das competências que lhe conferem o § 7º do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008; o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, e o inciso I do art. 2º do Decreto nº 6.884, de 25 de junho de 2009, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

~~Art. 1º O procedimento especial de registro, licenciamento, alteração, baixa, cancelamento, suspensão, anulação e legalização do MEI, por meio do Portal do Empreendedor, obedecerá ao disposto nesta Resolução, devendo ser observado pelos órgãos e entidades federais, estaduais, distritais e municipais responsáveis pelo registro, alteração, baixa e concessão de inscrições tributárias, alvarás e licenças de funcionamento.~~

Art. 1º O procedimento especial de registro, licenciamento, alteração, baixa, cancelamento, suspensão, anulação e legalização do MEI, por meio do Portal do Empreendedor, obedecerá ao disposto nesta Resolução, devendo ser observado pelos órgãos e entidades federais, estaduais, distritais e municipais responsáveis pelo registro, alteração, baixa e concessão de inscrições tributárias, alvarás e licenças de funcionamento ou sua dispensa. (Redação dada pela Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020)

Art. 2º Considera-se MEI o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que atenda cumulativamente às seguintes condições:

I - tenha auferido receita bruta conforme estabelecido nos §§ 1º ou 2º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006;

II - seja optante pelo Simples Nacional;



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

OF. N° 029/2023 - SUPERA CENTRO DE TECNOLOGIA

Ribeirão Preto, 26 de Julho de 2023.

Para: Departamento Administrativo e Jurídico da FIPASE

Ref.: **Solicitação de Parecer Jurídico para Contratação do Inmetro para realização de serviços de avaliação para certificação do Laboratório de Óptica do Centro de Tecnologia junto ao CGCRE/INMETRO, de forma a atender o convênio SD&FIPASE 03/2021 – Ampliação do laboratório de óptica.**

Prezados(as) Senhores(as),

O SUPERA teve aprovado o Convênio 03/2021 com a Secretaria de Desenvolvimento do Governo do Estado de São Paulo, com o objetivo de ampliar o laboratório de óptica.

Foram liberados recursos financeiros para a compra de um monocromador que permite a realização de ensaios ópticos, e aquisição das normas técnicas elencadas a seguir:

- ABNT NBR IEC 60601-2-41:2014 - Requisitos particulares para segurança básica e o desempenho essencial das luminárias cirúrgicas e das luminárias para diagnóstico
- ANSI Z80.36:2016 - Ophthalmics - Light Hazard Protection For Ophthalmic Instruments
- ISO 10940:2009 Ophthalmic instruments — Fundus cameras
- ISO 15004-1_2020 Ophthalmic instruments — Fundamental requirements and test methods — Part 1: General requirements applicable to all ophthalmic instruments
- IEC/EN 62471 Photobiological Safety Of Lamps And Lamp Systems
- IEC 62471-5:2015 Photobiological safety of lamps and lamp systems - Part 5: Image projectors
- IEC/EN 60598-1 Luminaires - Part 1: General requirements and tests
- ANSI RP 27 Recommended Practice For Photobiological Safety For Lamps And Lamp Systems - General Requirements
- JIS C 7550 - PHOTOBIOLOGICAL SAFETY OF LAMPS AND LAMP SYSTEMS
- IEC TR 62778 - Application of IEC 62471 for the assessment of blue light hazard to light sources and luminaires
- IEC/EN 60825-1: 2014 - Safety of laser products - Part 1: Equipment classification and requirements

Como parte deste convênio, o Supera Centro de Tecnologia se comprometeu a incluir essas normas no escopo de acreditação junto ao INMETRO.

Para atendimento desta ampliação de escopo, devemos seguir as diretrizes normativas da NIE-CGCRE-140 Preços dos Serviços de Acreditação, Revisão 33:

O Processo de ampliação do escopo de acreditação é tratado como “**Extensão da acreditação**” (Item 8.3)

OAC = Supera Centro de Tecnologia

Av. Dra. Nadir Aguiar, 1805

Ribeirão Preto - SP - Brasil

14056-680

+55 (16) 3315-0735

www.superaparque.com.br





SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

9.2.1 Serão cobrados valores relativos às seguintes atividades do processo: Solicitação, Verificação da completeza e análise crítica da solicitação, Análise da documentação, Avaliação no local e ao trabalho desempenhado pelo líder.

9.2.2.1 A cobrança relativa à solicitação de acreditação inicial ou extensão ocorrerá em duas etapas, a saber:

b) Extensão:

b.1) solicitação para extensão por processo de serviço de avaliação da conformidade acreditado no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), pago imediatamente após a emissão da Guia de Recolhimento da União.

b.2) verificação da completeza da documentação e análise crítica da solicitação no valor de meio homem/dia, pago antecipadamente à execução da atividade;

9.2.4.1 O valor do homem/dia nacional é de R\$ 957,16 (novecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) para o avaliador/especialista.

9.2.4.4 Adicionalmente ao pagamento do homem/dia referente aos serviços prestados pelo avaliador/especialista, no ato do dimensionamento da avaliação, é realizada a seguinte cobrança adicional de forma a contemplar as atividades pré-avaliação e pós-avaliação:

a) 01 homem/dia para o avaliador líder da avaliação;

b) 0,75 homem/dia para o avaliador;

c) 0,5 homem/dia para o especialista.

Nota - O avaliador que exercer duplo papel nas visitas de avaliação e de reavaliação deve receber pelas duas atribuições.

9.2.4.5 O OAC se responsabiliza pela hospedagem.

9.2.4.7 O OAC é responsável pela locomoção da equipe durante o período da avaliação (residência/aeroporto/empresa/hotel/residência).

9.2.5 Trabalho Desempenhado pelo Líder



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

Ata da Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da FIPASE

Os membros da diretoria da FIPASE reuniram-se presencialmente, às 9h do dia 8 de agosto de 2023, a fim de deliberar sobre assuntos de interesse da Fundação. Participaram da reunião: Sandro Scarpelini (diretor Presidente), Luciana Maria Souza de Paiva (diretora Administrativa e Financeira), Eduardo Garbes Cicconi (gerente de Novos Negócios), Saulo de Souza Rodrigues (gerente de fomento e negócios), Érico Carvalho Moreli (coordenador do Centro de Tecnologia), Fernando Henrique Saito (assessor Jurídico), e William Alberto Romão (coordenador administrativo e financeiro), que redige esta ata:

EXPEDIENTE INFORMATIVO

1. **Semana de Imersão das Startups Mexicanas em Ribeirão Preto:** o diretor Presidente Sandro Scarpelini informou que o Prefeito Duarte Nogueira confirmou a participação na semana de startups mexicano no dia 14/08/23 às 9h;
2. **Evento de lançamento do PEIEX Ribeirão:** o gerente Eduardo Cicconi informou que a APEX Brasil deve acontecer após confirmação de participação do vice-presidente e ministro de Desenvolvimento, possivelmente no final de setembro e começo de outubro; que ideia é fazer um evento para mais de 300 pessoas; a Diretoria informou que não tem recursos orçamentários além do previsto no convênio com a APEX; o diretor Presidente Sandro Scarpelini informou que solicitará apoio da prefeitura para realização do evento;

DELIBERAÇÕES:

1. **Certificação do Laboratório de Optica junto ao CGCRE/Inmetro e Manutenção da Certificação dos Laboratórios do Centro de Tecnologia:** o coordenador Érico Moreli informou que está previsto no convênio SDE 03/2021 a certificação do laboratório de óptica junto ao CGCRE e outra contratação de avaliação para manutenção da certificação dos demais laboratórios do Centro de Tecnologia, cujos valores são aproximadamente de R\$ 33.000 e R\$ 47.000,00; o coordenador William Romão informou que não há previsão orçamentária para contratação e para tal apresentou a resolução nº 07/2023 que tem por finalidade abrir crédito adicional suplementar e especial no Orçamento da FIPASE de 2023, no valor de até R\$



SUPERA

Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto

250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para adequar o orçamento às despesas com a aquisição de materiais de consumo, pagamento de tributos, serviços técnicos, diárias, passagens e despesas com locomoção para realização de auditoria para manutenção e ampliação da certificação dos laboratórios do Centro de Tecnologia do Supera Parque junto ao CGCRE/Inmetro; a Diretoria aprovou a contratação das avaliações e a abertura de crédito adicional;

2. **Assuntos Gerais:** o gerente Eduardo Cicconi informou na última 6ª feira dia 4/8/23 a gerência se reunião com representantes da comissão de licitação e definiu o fluxo de processos de licitação; que nesta reunião foi possível identificar um gargalo no momento da aprovação da licitação; que a sugestão foi de criar uma aprovação no TR pela Diretoria: a Diretoria aprovou a sugestão;


Sandro Scarpellini
Diretor Presidente


Luciana Maria Souza de Paiva
Diretora Administrativa e Financeira


Érico Carvalho Moreli
Coordenador do Centro de Tecnologia


Saulo de Souza Rodrigues
Gerente de Fomento e Negócios


William Alberto Romão
Coordenador Administrativo e Financeiro


Fernando Salto
Assessor Jurídico

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.662.270/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/03/1982
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INMETRO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 110-4 - Autarquia Federal			
LOGRADOURO Q	NÚMERO 02	COMPLEMENTO LOTE 01 A	
CEP 70.310-500	BAIRRO/DISTRITO SAS	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) UNIÃO			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2023 às 16:38:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.662.270/0003-20 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/1983
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INMETRO-XEREM		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 110-4 - Autarquia Federal		
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DAS GRACAS	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
CEP 25.250-020	BAIRRO/DISTRITO VILA OPERARIA / XEREM	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRAF@INMETRO.GOV.BR		TELEFONE (21) 2679-9300/ (21) 2679-9289
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2023 às 15:47:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.
CNPJ: 00.662.270/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:09 do dia 14/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2024.

Código de controle da certidão: **86E9.914B.A900.DAE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.662.270/0003-20
Razão Social: INMETRO INSTITUTO NAC DE METROL NORM E QUAL INDUSTRIAL
Endereço: AV NOSSA SRA DAS GRACAS 50 VILA OPERARIA / XEREM / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2023 a 02/09/2023

Certificação Número: 2023080405154576696671

Informação obtida em 04/08/2023 17:40:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.662.270/0001-68

Certidão nº: 39249073/2023

Expedição: 04/08/2023, às 16:40:54

Validade: 31/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.662.270/0001-68**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

0101557-83.2016.5.01.0206 - TRT 01ª Região (6ª VARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS)

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2023.1.3493353-2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 00.662.270/0003-20	CAD-ICMS : Desativado
NOME / RAZÃO SOCIAL : INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA -INMETRO	
CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas. EMITIDA EM: 04/08/2023 17:29 VÁLIDA ATÉ : 02/11/2023 Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017	
OBSERVAÇÕES	
1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004. 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br. 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD). 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.993.908/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/04/2014
NOME EMPRESARIAL GAP SOLUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAP SOLUCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MAMORE	NÚMERO 215	COMPLEMENTO QUADRA04 LOTE 13 CASA VII
CEP 25.240-220	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ DA SERRA	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO rfsouzaster@gamil.com		TELEFONE (21) 7543-4189/ (21) 9697-1601
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/04/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/10/2021** às **12:08:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1